CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100390 LDO 2026

Texto

Insira-se, onde couber:

- A Câmara Municipal de São Paulo, priorizará recursos para a Manutenção da Procuradoria Especial da Mulher.

Justificativa

Promover melhores condições para a Procuradoria Especial da Mulher da Camara Municipal de São Paulo.

Autores

PASTORA SANDRA ALVES

SANDRA SANTANA

MARINA BRAGANTE

DRA. SANDRA TADEU

Documento recebeu 4 assinaturas digitais (vide certidão à folha seguinte).
Emenda nº 141 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 100390 LDO 2026

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS

MARINA AMADEU BATISTA BRAGANTE
SANDRA APARECIDA DE SOUZA ALVES
SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA
SANDRA REGINA CARBONE TADEU MUDALEN

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100195 LDO 2026

Texto

Altera o caput do art. 3º para incluir o reconhecimento do estado de emergência climática entre os princípios orçamentários; insere o inciso V para definir o princípio da emergência climática; e insere o inciso IV no parágrafo único, estabelecendo o dever da Administração de promover ações de mitigação, adaptação e transformação ecológica, passando a contar com a seguinte redação:

Art. 3º O projeto de lei orçamentária anual relativo ao exercício de 2026 deverá assegurar os princípios da justiça, da participação popular e de controle social, de transparência, sustentabilidade e o reconhecimento do estado de emergência climática na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:
(...)
V – o princípio da emergência climática, que reconhece os impactos causados pelas mudanças do clima resultantes da atividade humana, com base na equidade, na autodeterminação dos povos e na proteção dos direitos fundamentais das populações mais vulneráveis, especialmente aquelas historicamente expostas a riscos ambientais e socioeconômicos acumulados.
Parágrafo único. Os princípios estabelecidos no caput objetivam:
(...)
IV – promover ações intersetoriais de mitigação, adaptação e
transformação ecológica urbana, com base na justiça climática
e na sustentabilidade ambiental.

Justificativa

A proposta visa integrar a emergência climática como princípio orçamentário, garantindo que o ciclo orçamentário municipal responda aos riscos crescentes das mudanças do clima. A redação proposta alinha-se à Política Municipal de Mudança do Clima (Lei nº
14.933/2009) e ao PlanClima SP, além de incorporar os princípios de justiça intergeracional, precaução e proteção das populações vulneráveis. A inserção do inciso IV no parágrafo único reforça a atuação transversal e intersetorial da Administração Pública
Municipal, conforme recomendações internacionais de governança climática

Autor

MARINA BRAGANTE

Assinada digitalmente por MARINA AMADEU BATISTA BRAGANTE
Emenda nº 172 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100201 LDO 2026

Texto

Acrescenta o inciso XVII ao art. 4º, incluindo a priorização de ações climáticas entre as orientações gerais para elaboração da proposta orçamentária municipal, passando a contar com a seguinte redação:

Art. 4º - (...)

XVII – a priorização de ações climáticas integradas e intersetoriais voltadas à redução de emissões de gases de efeito estufa, à ampliação da resiliência urbana, à justiça ambiental e à transição ecológica dos sistemas urbanos.

Justificativa

A inserção do inciso objetiva assegurar que a formulação orçamentária incorpore medidas de mitigação de gases de efeito estufa, resiliência urbana, justiça ambiental e transição ecológica. Tal diretriz reforça o vínculo entre planejamento e ação climática, em

consonância com compromissos nacionais (PNMC, NDCs) e municipais (PlanClima SP), promovendo o cumprimento das metas ambientais estabelecidas em políticas públicas vigentes.

Autor

MARINA BRAGANTE

Assinada digitalmente por MARINA AMADEU BATISTA BRAGANTE
Emenda nº 173 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100204 LDO 2026

Texto

Altera a redação do inciso X do art. 4º para excluir "abrigamento emergencial" e incluir a "garantia do direito à convivência familiar e comunitária", inclui o inciso XI para incluir o princípio da prioridade absoluta na garantia de direitos de crianças e adolescentes e o inciso XII, incluindo o marco da primeira infância, renumerando os demais incisos.

Art.4º (...)

X - promoção de direitos sociais e políticas públicas em favor de mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, garantindo a autonomia, integração e participação efetiva na comunidade, desburocratizando o acesso aos equipamentos públicos, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida e promovendo a prevenção e severo combate a qualquer forma de violência, promovendo a proteção social emergencial, priorizando a garantia do direto à convivência familiar e comunitária;

XI – promoção dos direitos de crianças e adolescentes, em prioridade absoluta, observando sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, considerando o melhor interesse na tomada de decisões de agentes públicos e privados, observando as crianças e adolescentes com deficiência, bem como aquelas em risco ou vulnerabilidade social.

XII - promoção dos direitos e a proteção integral de crianças de 0 a 06 anos, em prioridade absoluta, fortalecendo a articulação intersetorial dos programas, projetos e ações, assegurando, a destinação de recursos para a políticas de atenção à primeira infância, gestantes e suas famílias

Justificativa

Em situações de crise, é essencial garantir proteção social às famílias para evitar a institucionalização de crianças e adolescentes. A proteção integral exige que o poder público assegure direitos fundamentais com prioridade absoluta e foco nos vínculos familiares e comunitários. Crianças com deficiência precisam de atenção especializada e inclusão. É necessário cuidar especialmente dos mais vulneráveis, como em emergências climáticas. A Lei nº 16.710/17 e o PMPI (Decreto 58.514/2018) definem diretrizes para políticas públicas na primeira infância, com metas até 2030. Esta emenda propõe um novo titulo temático na LDO 2026, proibindo o corte de recursos para ações climáticas durante estados de emergência, garantindo efetividade às políticas ambientais.

Autor

MARINA BRAGANTE

Assinada digitalmente por MARINA AMADEU BATISTA BRAGANTE
Emenda nº 174 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100205 LDO 2026

Texto

Acrescenta novo capítulo à LDO 2026, dispondo sobre a vedação ao contingenciamento de recursos vinculados à ação climática durante o período de vigência do estado de emergência climática.

Capítulo XX
DA PROTEÇÃO ORÇAMENTÁRIA CLIMÁTICA

Art. XX - Durante o período de vigência do estado de emergência climática, fica vedado o contingenciamento de quaisquer fundos ou recursos destinados à proteção ambiental, ao combate ao desmatamento, à prevenção e ao combate a eventos climáticos extremos, bem como à mitigação e adaptação à mudança climática.

Justificativa

A proposta visa assegurar a efetividade das políticas públicas ambientais e climáticas, blindando financeiramente as ações prioritárias diante de restrições orçamentárias. A vedação ao contingenciamento fundamenta-se no dever constitucional de proteção ambiental (art. 225, CF/88) e em práticas de governança fiscal responsável diante de crises sistêmicas como a emergência climática. A medida fortalece o compromisso do município com a integridade ecológica e a segurança climática.

Autor

MARINA BRAGANTE

Assinada digitalmente por MARINA AMADEU BATISTA BRAGANTE
Emenda nº 175 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100424 LDO 2026

Texto

Altera o Anexo III - Metas e Prioridades do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, suprimindo o compromisso de iniciar a construção do novo Túnel Sena Madureira,, com a justificativa que irá melhorar a mobilidade na região da Vila Mariana e facilitar o acesso a diversos bairros - com valor estimado em R$200.000.000,00

Justificativa

Nas diversas audiências públicas do Orçamento Cidadão observou - se que a população, em sua imensa maioria moradores do entorno da Vila Mariana - se manifestou contrária a construção do Túnel Sena Madureira (meta 40 do Programa de Metas 2025–2028). Esta negativa se baseia em riscos ao meio ambiente, impactos negativos para a comunidade local, não trazendo benefícios reais à mobilidade da região, além da manifestação contrária do Ministério Público ao projeto.

Autor

MARINA BRAGANTE

Assinada digitalmente por MARINA AMADEU BATISTA BRAGANTE
Emenda nº 176 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100439 LDO 2026

Texto

Altera o Anexo III -Metas e Prioridades do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 - para criar o Orçamento Climático Municipal - que institui um sistema de monitoramento e transparência dos recursos públicos voltados à ação climática, com estimativa de investimento de R$10.000.000,00

Justificativa

A iniciativa tem como objetivo estruturar um sistema permanente de monitoramento, transparência e efetividade dos recursos públicos voltados à ação climática, garantindo maior controle social, planejamento e articulação intersetorial no enfrentamento das mudanças do clima.

A proposta está alinhada à Meta 111 do Programa de Metas 2025–2028, que trata da implementação do PlanClima SP, e visa assegurar que os compromissos assumidos pelo município no plano não fiquem apenas no papel, mas sejam acompanhados por ferramentas orçamentárias adequadas, com indicadores e metas mensuráveis.

Considerando a crescente frequência e intensidade dos eventos climáticos extremos em São Paulo — que impactam de forma desproporcional os territórios periféricos, as populações negras, indígenas e em situação de vulnerabilidade —, é fundamental que a cidade adote uma abordagem fiscal e programática integrada à justiça climática.

Autor

MARINA BRAGANTE

Assinada digitalmente por MARINA AMADEU BATISTA BRAGANTE
Emenda nº 177 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100475 LDO 2026

Texto

Altera o Anexo III - Metas e Prioridades do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 para criar o Programa Municipal de Compostagem com inclusão de Cooperativas Implantação de 10 polos de compostagem urbana geridos por cooperativas formadas por catadores e catadoras de materiais recicláveis, com impacto positivo na redução das emissões de GEE e na geração de trabalho e renda por meio da inclusão sócio - produtivas

Justificativa

A presente emenda tem como objetivo incluir nas metas e prioridades do município o Programa Municipal de Compostagem com inclusão de cooperativas. A iniciativa prevê a implantação de 10 polos de compostagem urbana geridos por cooperativas formadas por catadores e catadoras de materiais recicláveis, promovendo a inclusão socioeconômica desse público historicamente marginalizado. Além de fomentar a economia solidária e a geração de trabalho e renda, o programa contribui para a redução de resíduos orgânicos nos aterros e das emissões de gases de efeito estufa (GEE), alinhando-se às metas ambientais e climáticas da cidade de São Paulo.

Autor

MARINA BRAGANTE

Assinada digitalmente por MARINA AMADEU BATISTA BRAGANTE
Emenda nº 178 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100815 LDO 2026

Texto

Altera o Anexo III - Metas e Prioridades do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 para incluir no texto Justiça Climática Territorializada.

Justificativa

A inclusão do conceito de Justiça Climática Territorializada na LDO 2026 busca garantir que as políticas públicas ambientais considerem as desigualdades socioespaciais da cidade de São Paulo. Populações periféricas, negras e indígenas são as mais impactadas por eventos climáticos extremos e têm menos acesso a infraestrutura e proteção ambiental. Territorializar a justiça climática significa priorizar ações em territórios vulnerabilizados, promovendo equidade no enfrentamento da crise climática e assegurando que recursos e soluções cheguem a quem mais precisa, com participação popular e controle social.

Autor

MARINA BRAGANTE

Assinada digitalmente por MARINA AMADEU BATISTA BRAGANTE
Emenda nº 179 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100822 LDO 2026

Texto

Altera o Anexo III - Metas e Prioridades do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 para incluir o conceito de Aceleração da Transição Energética no Transporte Público

Justificativa

A emenda propõe incluir na LDO 2026 a meta de Aceleração da Transição Energética no Transporte Público, visando a substituição progressiva da frota movida a combustíveis fósseis por veículos elétricos ou de baixa emissão. Essa medida é essencial para a redução dos gases de efeito estufa (GEE), melhoria da qualidade do ar e promoção da saúde pública, especialmente nas periferias. Além disso, impulsiona a inovação tecnológica e pode gerar empregos verdes. Alinhar o transporte coletivo aos compromissos climáticos de São Paulo é urgente para garantir uma cidade mais justa, sustentável e resiliente.

Autor

MARINA BRAGANTE

Assinada digitalmente por MARINA AMADEU BATISTA BRAGANTE
Emenda nº 180 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100826 LDO 2026

Texto

Altera o Anexo III - Metas e Prioridades do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 para incluir a adaptação climática na Rede Municipal de Ensino.do Município de São Paulo

Justificativa

A presente emenda visa incluir, entre as metas e prioridades da LDO 2026, a adaptação climática na Rede Municipal de Ensino. As mudanças climáticas já impactam diretamente o cotidiano escolar, com ondas de calor, alagamentos e falta de infraestrutura adequada nas unidades educacionais, especialmente nas periferias. Adaptar as escolas significa garantir ambientes seguros, saudáveis e resilientes para estudantes e profissionais da educação, com investimentos em ventilação, sombreamento, captação de água da chuva e educação climática. A medida fortalece o direito à educação de qualidade e protege a infância frente aos desafios da crise climática.

Autor

MARINA BRAGANTE

Assinada digitalmente por MARINA AMADEU BATISTA BRAGANTE
Emenda nº 181 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100831 LDO 2026

Texto

Altera o Anexo III - Metas e Prioridades do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 para incluir a readequação de 15 praças, com brinquedos e equipamentos novos, nos territórios prioritários elencados no Plano Municipal da Primeira Infância (Decreto nº 58.514/2018)

Justificativa

A emenda propõe incluir na LDO 2026 a readequação de 15 praças com brinquedos e equipamentos novos nos territórios prioritários definidos pelo Plano Municipal da Primeira Infância (Decreto nº 58.514/2018). A medida visa promover o direito ao brincar, à convivência comunitária e ao desenvolvimento integral de crianças de 0 a 6 anos, especialmente em áreas com maior vulnerabilidade social. Espaços públicos qualificados contribuem para a saúde física, emocional e cognitiva na primeira infância, além de fortalecer vínculos familiares e comunitários. Trata-se de um investimento estratégico em equidade e cuidado com a infância.

Autor

MARINA BRAGANTE

Assinada digitalmente por MARINA AMADEU BATISTA BRAGANTE
Emenda nº 182 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100833 LDO 2026

Texto

Altera o Anexo III - Metas e Prioridades do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 para criar a implantação de territórios acolhedores, promovendo a convivência familiare comunitária nos territórios prioritários elencados no Plano Municipal da Primeira Infância (Decreto nº 58.514/2018)

Justificativa

A emenda propõe incluir na LDO 2026 a implantação de Territórios Acolhedores nos locais prioritários definidos pelo Plano Municipal da Primeira Infância (Decreto nº 58.514/2018), com foco na promoção da convivência familiar e comunitária. A iniciativa reconhece que o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 6 anos depende de um ambiente social e urbano que acolha, proteja e estimule vínculos afetivos. Ao articular políticas intersetoriais de saúde, assistência, cultura, lazer e urbanismo, os Territórios Acolhedores fortalecem a rede de cuidado e promovem equidade no acesso a direitos básicos, especialmente nas periferias e áreas mais vulneráveis da cidade.

Autor

MARINA BRAGANTE

Assinada digitalmente por MARINA AMADEU BATISTA BRAGANTE
Emenda nº 183 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.